



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros

223

PROJETO DE LEI Nº /2012

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE
ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO – ILHA, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO-AL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, o INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ILHA, com sede no Município de Porto Calvo-AL., entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 14.730.483/0001-94, com sede no Conjunto Residencial Jorge Cordeiro, s/n, Bairro de Manganzala, Porto Calvo-AL., fundado em 01 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
27 de fevereiro de 2012.**

JOSÉ RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ILHA nasceu a partir do desejo de um grupo de pessoas sensíveis à questão da assistência, da educação, da cultura e do desporto, com a finalidade de ser um instrumento de promoção da educação formal e não formal, bem como de promoção da assistência, da cultura e do desporto, através da realização de atividades voltadas para a inclusão social da população do município de Porto Calvo.

O INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – ILHA, também exerce atividades de promoção da cidadania, através da formulação de materiais, como vídeos, folhetos, jornais e outras publicações e recursos audiovisuais com fins didáticos.

O INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – ILHA é um instrumento de difusão da educação, através da aplicação de cursos de ensino regular comum ou supletivo e de qualificação profissional nos níveis básicos, fundamental e médio, bem como cursos de treinamento ou reciclagem em nível de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, atuando, ainda na área de pesquisas, análises e avaliação de políticas públicas.

A entidade, ainda, presta assessoria na organização de eventos culturais e educacionais, além de elaborar, desenvolver, produzir e divulgar pesquisa de opinião pública, além de atuar na organização de arquivos e bancos de dados.

Sem dúvida que se trata de uma entidade de grande importância social, especialmente para os cidadãos do Município de Porto Calvo e que trará enormes benefícios da a cidadania daquela localidade.

Praça D. Pedro II, s/n, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020.900 / Tel: (82) 3221-8494 6388
www.ronaldomedeiros13.com.br / Email: dep.ronaldomedeiros@assembleia.al.gov.br



@ronaldomedeiro



facebook.com/medeiros.ronaldo



Ronaldo Medeiros



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros

Diante do exposto, solicitamos dos nossos insignes pares, a sensibilidade, a solidariedade e o dever cívico e político, no sentido de votarem o presente projeto de lei, tornando o INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ILHA de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de que possa dar continuidade a tão importante trabalho, buscando o apoio necessário dos órgãos competentes, no sentido de fazer parcerias saudáveis em favor da assistência, da educação, da cultura e do desporto como forma de promoção social.

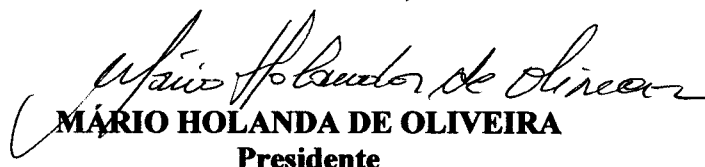
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de Presidente do INSTITUTO LINDAURA HOLANDA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ILHA, que conforme os termos do Art. 58, do Estatuto da entidade, nenhum membro da diretoria recebe remuneração por suas atividades desenvolvidas no instituto.

Maceió, 27 de fevereiro de 2012.


MÁRIO HOLANDA DE OLIVEIRA
Presidente